



MENCIONE-SE
PUBLIQUE-SE
EXPEÇA-SE

318108

Mecorre

REQUERIMENTO Nº 777/X (1ª) - AC

(De 03/08/2005)

Assunto: *Defesa dos interesses patrimoniais dos portugueses emigrantes*

Apresentado por: Deputada Maria Carrilho, do Partido Socialista

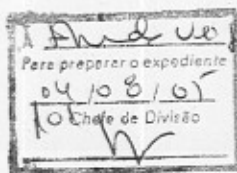
Exmº. Senhor

Presidente da Assembleia da República,

Recebeu o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, um comunicado (anexo), da Associação para a Defesa dos Emigrantes (Secção Portugal), através do qual dá conhecimento da realização, no próximo dia 8 de Agosto de 2005, junto à Câmara Municipal de Lisboa, de uma concentração de proprietários de fracções no empreendimento "Triângulo de Ouro" (lotes C, D, e E na Rua de Xabregas, em Lisboa), na maioria emigrantes portugueses em França.

De acordo com a aludida Associação, cerca de 200 emigrantes portugueses em França adquiriram, até finais de 1990, fracções autónomas destinadas à habitação no empreendimento "Triângulo de Ouro" situado em Xabregas, sem que até ao momento lhes tenham sido passadas, pela Câmara Municipal de Lisboa, as competentes licenças de utilização.

Com efeito, a empresa construtora e promotora do empreendimento "DRL, Compra para revenda de imóveis Lda", actualmente em fase de falência, nunca apresentou junto da Câmara Municipal de Lisboa os processos tendentes à legalização e licenciamento dos imóveis em causa, não podendo os proprietários nos termos legais aplicáveis fazê-lo directamente, situação que para além de defraudar as suas legítimas expectativas afecta gravemente os seus interesses económicos.



Não obstante já terem apresentado queixa-crime contra a empresa construtora e promotora pela prática de burla, os cidadãos emigrantes continuam sem dispor da competente licença de habitação relativa às fracções que adquiriram, o que defrauda as suas expectativas e põe em crise o seu direito de propriedade.

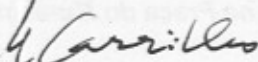
Para a Associação para a Defesa dos Emigrantes esta situação é bem ilustrativa da vulnerabilidade dos cidadãos emigrantes face a agentes menos escrupulosos, afigurando-se na sua opinião, necessária a adopção de instrumentos adequados à defesa dos interesses patrimoniais dos portugueses emigrantes.

Face ao exposto e considerando que a situação denunciada **afecta gravemente os legítimos interesses dos cidadãos portugueses emigrantes** que compraram as suas casas no empreendimento *“Triângulo de Ouro”*, e que não podem livremente dispor das mesmas por não terem a competente licença de habitação, venho através de V. Ex^a, ao abrigo das disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, solicitar ao Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e ao Senhor Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas as seguintes informações:

1. Em que medida está o Governo a acompanhar a situação que afecta os cerca de 200 cidadãos emigrantes em França que adquiriram fracções autónomas no empreendimento *“Triângulo de Ouro”*, e que não podem livremente dispor das mesmas por não terem a competente licença de habitação?
2. Pensa o Governo introduzir alterações à legislação vigente de modo a agilizar a regularização do licenciamento para a utilização dos prédios urbanos construídos ou concluídos aquando da entrada em vigor do novo regime de urbanização e edificação de 1999?

3. Tendo em conta que os emigrantes são proprietários de um significativo património imobiliário em Portugal, quer para habitação, quer para investimento, que medidas pensa o Governo adoptar no sentido de salvaguardar os interesses patrimoniais destes cidadãos?

A Deputada do Partido Socialista


(Maria Carrilho)



Association pour la Défense des Migrants

Section Portugal

65, allée du Jardin Anglais

F-93340 Le Raincy

Tél.: 0(033)630166004

Fax : 0(033)143010871

Le Raincy, 25 de Julho de 2005

COMUNICADO: *Concentração de proprietários a realizar dia 8 de Agosto na Rua de Xabregas e na Praça do Município (Lisboa)*

Há cerca de 10 anos que os compradores de fracções no **empreendimento "Triângulo de Ouro"** (lotes C, D e E da Rua de Xabregas, em Lisboa) estão num impasse. Na maioria **emigrantes portugueses em França**, deparam-se com uma situação que exige a intervenção da Câmara Municipal de Lisboa:

- 1) cerca de 200 emigrantes compraram, até final dos anos 1990, fracções para habitação que carecem de **licença de utilização**, como aliás é o caso de todo o empreendimento;
- 2) a empresa construtora e promotora "**DRL, Compra para revenda de imóveis Lda**" nunca apresentou à Câmara Municipal os processos com vista à legalização e ao licenciamento dos imóveis, e encontra-se hoje em falência;
- 3) os proprietários apresentaram **queixa-crime contra os dirigentes da empresa DRL pela prática de burla**, dado que os imóveis eram comercializados em França com conhecimento do vício de conformidade existente, defraudando a confiança depositada pelos compradores;
- 4) o impasse em que se encontram os proprietários, não podendo ser os próprios a apresentar requerimento de licença, também resulta da "**incompetência negativa**" do legislador que não procurou, através dos Decretos-Leis 281/99 e 555/99, salvaguardar as situações criadas anteriormente à entrada em vigor, nem previu modalidades de transição para o novo regime de urbanização e edificação;
- 5) os problemas enfrentados por estes proprietários ilustram a **vulnerabilidade dos emigrantes** face a agentes menos escrupulosos, apontando para a necessidade de implementar instrumentos para a defesa dos seus interesses económicos, sendo a ADEM-Portugal pioneira nessa matéria.



Association pour la Défense des Migrants

Section Portugal

65, allée du Jardin Anglais

F-93340 Le Raincy

Tél.: 0(033)630166004

Fax : 0(033)143010871

Face a este impasse, os proprietários apresentam um pedido simples e inequívoco à Câmara Municipal de Lisboa:

- 1) o licenciamento para utilização das fracções autónomas, cuja possibilidade é configurada pelo art. 66-1 do Decreto-Lei n° 555/99 alterado pelo Decreto-Lei 177/2001, sendo que a licença de utilização tem por objecto "o edifício na sua totalidade ou cada uma das suas fracções autónomas quando as partes comuns em que se integram também estejam em condições de serem utilizadas";
- 2) a isenção de quaisquer taxas ou emolumentos para estes efeitos, tendo em consideração que os proprietários finais não são responsáveis pela situação criada pela empresa DRL e que já sofreram demasiados prejuízos;
- 3) a aplicação à empresa DRL e aos seus dirigentes do regime de contra-ordenações e de sanções acessórias previstas pelo Decreto-Lei n° 282/99.

Para sustentar este pedido, os proprietários concentrar-se-ão no dia 8 de Agosto pelas 14h30 face ao empreendimento da Rua de Xabregas e pelas 16h na Praça do Município. Esperam ser recebidos pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Pedro Santana Lopes, e pela Vereadora do Urbanismo, Dra. Eduarda Napoleão. Convidam os órgãos de comunicação social a acompanhar esta manifestação.

Pedro Antunes

Presidente da ADEM-Portugal

Contactos:

adem.portugal@wanadoo.fr

Tlf. até 3 de Agosto +33 807310990

Tlf. a partir de 4 de Agosto +351 918715447

